

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE – 2020**

**CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a realização do Exame Psicotécnico, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000101/2020.

**1.1.** O Exame Psicotécnico será realizado no dia **04/09/2022**, no local indicado especificamente no Cartão de Confirmação, a ser divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/04>.

**1.2.** Os candidatos convocados estão elencados na Lista de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação.

**1.3.** Os portões serão fechados às **9h** (horário local), quando se dará o início do Exame Psicotécnico. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (duas) unidades de lápis 2B preto.

**1.4.** Nos locais da realização do Exame Psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica, agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, preferencialmente retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

**1.5.** Após a entrada em sala e durante Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

**1.6.** No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acautelar a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

**1.7.** O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos nos locais de realização dos testes, mas haverá higienização das mãos com álcool 70%.

**2. DO EXAME PSICOTÉCNICO**

**2.1.** O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

**2.2.** Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

**2.3.** O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Perito Criminal.

**2.4.** O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

**2.5.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

**2.6.** Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**2.7.** Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

**2.8.** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, em conformidade com o subitem 12.7 do edital de abertura.

**2.9.** O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

**2.10.** Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

**a) APTO** – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

**b) INAPTO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

**c) EXCLUÍDO** - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

**2.11.** Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

**a)** não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

**b)** durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

**c)** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**d)** utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** deixar de assinar a lista de presença;

**g)** sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

**h)** for considerado INAPTO para o cargo.

**2.12.** A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Perito Criminal.

**2.13.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

**2.14.** Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

**2.15.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

**2.16.** As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

**2.17.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/04>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

**ANEXO ÚNICO – LISTA DE CONVOCADOS**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
162000022	Priscila Freitas De Carvalho	Perito Criminal - Engenharia Civil
162000159	Renato Gonçalves Do Nascimento	Perito Criminal - Engenharia Civil
162000502	Maria Gabriella Magalhães Marins Rodrigues	Perito Criminal - Engenharia Civil
162000845	Elivelto Almeida Garrido	Perito Criminal - Engenharia Civil
162000895	Clayton Augusto Da Silveira Henrique	Perito Criminal - Engenharia Civil
162001242	Felipe Mignone Quinteiros Jorge	Perito Criminal - Engenharia Civil
162001498	Guilherme Rios Da Silva	Perito Criminal - Engenharia Civil
162001904	Luis Paulo De Oliveira Bianco	Perito Criminal - Engenharia Civil
162001931	Leticia Mello Muneron	Perito Criminal - Engenharia Civil
162002009	Sérgio Eduardo Marisco Duarte	Perito Criminal - Engenharia Civil
162002411	Tatiane Pacífico De Caux	Perito Criminal - Engenharia Civil
162002819	Fabio Dias Costa	Perito Criminal - Engenharia Civil
162002720	Victor Pereira Maio	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162002102	Carlos Henrique Dos Reis	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162002348	Alex Gomes Sabino De Araujo	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162001659	Leonardo Botelho Vilela	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162001020	Jahn Lisboa Dihlmann	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000020	Guilherme Lucchesi Falcão Da Cunha	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162001155	Philip Canabarro Blocker	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000858	Victor Luis Santos Rodrigues	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000169	Tiago Felix Dos Santos	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000369	Paulo Vitor Lustoza Soares	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000515	Breno Marques De Souza	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000017	Peterson Da Silva Oliveira	Perito Criminal - Engenharia Mecânica
162000018	Bruno Marques Dos Anjos	Perito Criminal - Química
162000558	Isac Marinho Dias	Perito Criminal - Química
162000705	Aline Leonardo China	Perito Criminal - Química
162000161	Thaís Cristina Busque Dos Santos	Perito Criminal - Química
162000071	Victor Santos Almeida De Freitas	Perito Criminal - Química
162001066	Juliana Meirelles De Almeida Souza	Perito Criminal - Química
162001686	Gustavo De Carvalho Pinheiro	Perito Criminal - Química
162001759	Bruno Koiti Serikava	Perito Criminal - Química
162001831	Lucas Barros Barbosa	Perito Criminal - Química
162001581	George Lucas Simões Da Silva	Perito Criminal - Química
162001269	Eduardo Sousa De Menezes	Perito Criminal - Química
162002375	Aluan Andrade Ferreira	Perito Criminal - Química
162002340	Marcus Vinicius Salles Falcão	Perito Criminal - Química
162001961	Joseane Ribeiro Barbosa	Perito Criminal - Química
162001989	Alessandro Storck Figueira	Perito Criminal - Química